

## 2 Funcionários públicos

A admissão de servidores públicos no Japão (funcionários públicos do Estado e autoridades locais), respeitando a prerrogativa do governo de que os cargos e empregos relacionados com o exercício da autoridade pública e os relativos à participação na formação do pensamento público devem se limitar às pessoas que tenham nacionalidade japonesa, a ocupação dos cargos públicos está limitado às pessoas que possuam nacionalidade japonesa. No entanto, a província de Hiroshima tem buscado ampliar os cargos que possam ser ocupados por pessoas de outras nacionalidades, contratando estrangeiros como professores de tempo integral sem estipular um prazo de contratação.

Além disso, temos considerado a nomeação de pessoas de outras nacionalidades para participar em conselhos que não sejam restringidos por leis e regulamentos, e inclusive nas instituições anexas a cada um dos departamentos (diversos comitês), e estamos recrutando ativamente estrangeiros para os comitês estabelecidos por nossas diretrizes.

### ◆◆ Contratação de funcionários públicos na província de Hiroshima

Categoria	Cargos que requerem a nacionalidade japonesa	(Principais) cargos que não requerem a nacionalidade japonesa
Administrativo	Administração (serviços burocráticos em geral, secretaria de escolas) Psicologia Assistência social	Bibliotecário Curador (artes), etc.
Técnico	Sanidade pública Agricultura Criação de animais em geral Veterinário Pesca Silvicultura Construção em geral Arquitetura	Médicos que trabalham em hospitais Enfermeiro de saúde pública Farmacêutico Enfermeiro Nutricionista Operários, etc.

\* Porém, exclui o cargo de professores e funcionários da polícia.

### ◆◆ Concurso público

#### ■ Concurso público da província

Os concursos públicos para funcionários da província são realizados separadamente para os níveis universitário, universitário tandai (2 anos), de ensino médio e para pessoas com deficiência. Informações sobre o conteúdo dos concursos, leia o edital de convocação do concurso.

Local de contato

Seção de Funcionários Públicos da Secretaria do  
Comitê de Recursos Humanos de Hiroshima  
☎ 082-513-5144

■ Concurso para candidatos a professores de escolas da rede pública

As pessoas que possuam certificado de qualificação e conhecimentos que correspondam ao cargo e escola a que se candidatam, ou haja previsão de obter o certificado dentro do prazo (com idade até 59 anos no ano do concurso) podem se inscrever no concurso. Maiores informações sobre os requisitos do concurso, verifique o edital de convocação do concurso.

As pessoas que não tenham o certificado de qualificação, mas sejam pessoas adultas que tenham desempenho esportivo ou possuam conhecimentos globais (experiência de ensino (inglês)), ao satisfazer os requisitos estipulados, podem se candidatar para a seleção especial. (Sobre a realização da seleção especial, verifique o edital de convocação do concurso).

Local de contato

Responsável pela admissão constante da Seção de Professores e Funcionários de Escola da Divisão de Controle do Conselho de Educação de Hiroshima

☎082-513-4927

Página web do Conselho de Educação de Hiroshima “Hotline Kyoiku Hiroshima”

<https://www.pref.hiroshima.lg.jp/site/04file/>

◆◆ Contratação de funcionários públicos

A contratação de funcionários públicos é realizada por cada cidade.

Maiores informações sobre os requisitos, tais como exigência de nacionalidade japonesa, previsão de contratação, descrição do exame e outros, entre em contato com a cidade correspondente.

◆◆ Nomeação de membros dos Conselhos Administrativos e das Comissões de Inquérito

A nomeação de pessoas estrangeiras como membros dos Conselhos Administrativos e das Comissões de Inquérito é indicada a seguir:

Cargos aos quais podem ser nomeados (não requer a nacionalidade japonesa)	Cargos aos quais não podem ser nomeados (requer a nacionalidade japonesa)
Membro da Comissão de Inquérito do Planejamento de Uso de Terras, Membro da Comissão de Inquérito para Planejamento Urbano de Hiroshima, etc.	Membro de conselhos administrativos, comissário de bem-estar, comissário de assistência à infância e outros do Conselho de Bem-estar, Conselho de Assistência à Infância, Conselho de Educação, Segurança Pública, Administração Eleitoral, etc.